



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL N.º 1304, DE 23 DE MARÇO DE 2011.**

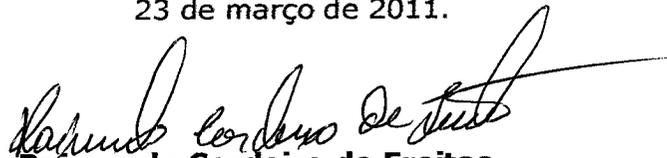
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR 200 (DUZENTOS) HIDRÔMETROS PARA A POPULAÇÃO BENEFICIADA PELOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE PEDRAS E TIMBAÚBA DOS SIMPLÍCIOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 200 (duzentos) hidrômetros para a população beneficiada pelos Sistemas de Abastecimento de Água das localidades de Pedras e Timbaúba dos Simplícios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE,  
23 de março de 2011.

  
**Raimundo Cordeiro de Freitas**  
Prefeito Municipal

